

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1717/77

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR

RELATOR : ALPÍNOLO LOPES CASALI

PARECER CEE Nº 130/78 - CTG - APROVADO EM 22/2/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, em novembro de 1977, exemplar do edital relativo ao concurso vestibular de 1978, instruído com a cópia, dos artigos do regimento referentes ao concurso.

O processo foi, no entanto, convertido em diligência.

A Escola, por meio de ofício de 17 de dezembro, atendeu à diligência, reapresentando o edital, além de exibir a regulamentação do concurso vestibular.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Voto do Relator: O regulamento do concurso vestibular está conforme com o disposto na lei, e a Escola usou, de resto, o seu poder discricionário, de modo coerente com a finalidade do concurso. Em consequência, o edital foi elaborado sem que se lhe faça reparos, quanto aos elementos essenciais.

Podem ser aprovados.

Em virtude do recesso do Conselho, a partir de 16 do mês de dezembro e à vista da regularidade daqueles documentos, a Escola foi autorizada a abrir as inscrições ao primeiro concurso vestibular de 1978 e a realizar as provas, por essa razão, a aprovação da regulamentação e edital deve ter efeito retroativo.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos do Parecer, a regulamentação do concurso vestibular na Escola de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 19 de janeiro de 1978.

a) Cons. AlpínoLO Lopes Casali

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/01/78

A) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente